



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

000418

Nº _____

DESPACHO

APROVADO

Ribeirão Preto, ...14.FEV.2019.../.....

.....
Presidente

EMENTA:

SOLICITA ESCLARECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS AO
EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CONFORME
ESPECÍFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

No intuito de fazer valer nossa competência e atribuição funcional de fiscalização dos servidores, órgãos e serviços públicos, vimos solicitar esclarecimentos e providências ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Duarte Nogueira**, conforme especifica.

CONSIDERANDO a competência do Município em promover a proteção do patrimônio histórico-cultural, conforme o art. 4º, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a importância cultural e social da “Maria Fumaça da Estação Mogiana” para a população de Ribeirão Preto.

CONSIDERANDO que segundo divulgado na imprensa local¹ a administração municipal não apresentou nenhuma resolução para utilização do equipamento em algum museu ou dando outra destinação.

¹ Disponível em: <<https://www.revive.com.br/noticias/cidades/justica-considera-extinguir-liminar-que-mantem-maria-fumaca-em-ribeirao-preto/>> Acesso em 12 de fevereiro de 2019.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ASSIM, requer-se Vossa Excelência esclareça se há procedimento administrativo para o tombamento definitivo da “Maria Fumaça da Estação Mogiana”, sendo que, caso exista o referido processo, requer-se que esclareça em qual fase está, bem como apresente cópia do procedimento.

OUTROSSIM, requer-se que Vossa Excelência adote todos os meios administrativos e judiciais viáveis, a fim de garantir o tombamento definitivo da “Maria Fumaça da Estação Mogiana” como patrimônio histórico do Município de Ribeirão Preto.

Ademais, após aprovação deste Requerimento pelo Egrégio Plenário, requer-se que seja oficiado regimentalmente o Prefeito Municipal nos termos dos art. 8º, X e art. 71, XVII, da LOM, combinado com o art. 29, XVI, “c”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que preste os devidos esclarecimentos ou encaminhe ao devido setor/órgão competente para que assim o faça de forma clara e precisa, ressalvado o prazo legal.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2019.

ISAAC ANTUNES

FABIANO GUIMARÃES

LINCOLN FERNANDES

OTONIEL LIMA

ADAUTO MARMITA

JEAN CORAUCI

PAULO MODAS

ALESSANDRO MARACA

ANDRÉ TRINDADE

BERTINHO SCANDIUZZI

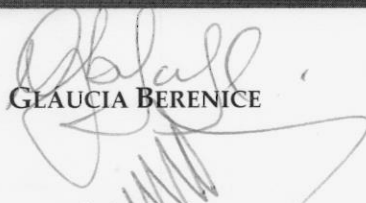
BONI

ELIZEU ROCHA



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

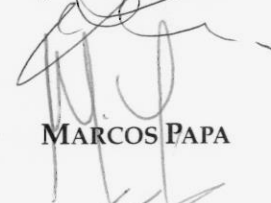

GLÁUCIA BERENICE


IGOR OLIVEIRA


JOÃO BATISTA


DR. JORGE PARADA


DR. LUCIANO MEGA



MARCOS PAPA


MARINHO SAMPAIO


MAURÍCIO GASPARINI


MAURÍCIO VILA ABRANCHES


NELSON DAS PLACAS


ORLANDO PESOTI


PAULINHO PEREIRA


RENATO ZUCOLOTO


RODRIGO SIMÕES


DADINHO